



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
Fundo Municipal de Aposentadoria e		
03 Pensão de Fernão		
03.37 Administração do Fumap		
09.272.0002.0322	Administração do Fumap	
(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 03)	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
Fundo Municipal de Aposentadoria e		
03 Pensão de Fernão		
03.37 Administração do Fumap		
09.272.0002.0322	Administração do Fumap	
	Outros Benefícios Previdenciários do	
(0003) 3.1.90.05	Servidor ou do Militar (FR 03)	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PF		R\$ 18.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 18.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 27 de junho de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°208/2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, encaminhar-lhe o Projeto de Lei n°020/2016, do dia 24 do presente, que **"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2016, e Dá Outras Providências"**, para que seja posto em votação em caráter de **urgência especial**, ainda neste período legislativo.

O intento, porém, é criarmos meios legais para contratarmos e pagarmos, consequentemente, profissional "perito", que fará avaliação dos servidores que pleiteiam atestados médicos. Almejamos, contudo, uma melhor aferição do estado clínico do servidor afastado em decorrência de enfermidades.

Calha consignar, que a exemplo do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, órgãos estatais de todas as esferas devem ter melhor controle acerca da concessão do afastamento em face da apresentação do atestado médico.

Por ser medida de claro interesse público, creio que os Ilustres Edis votarão favoravelmente ao presente pleito.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

NORIVALDO MASSUDA.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.